



## AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO 006/2019

### Proprietário

Nome: Rogério José Frigo	
CPF: 417.227.879-53	Nº CTF/IBAMA:
Endereço: Rua Marcio Bortoluzzi, 109, Centro, Nova Veneza - SC.	Bairro: Centro
CEP: 88865-000	Município: Nova Veneza - SC

### Localização da atividade

Endereço: Rua Henrique Dal Sasso, Centro, Nova Veneza, SC.		Bairro: Centro
Nome: Rogério José Frigo		Matrícula: 16.819 e 16.824
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 396,680 m <sup>2</sup> e 414,54m <sup>2</sup>
Área de Preservação Permanente:		Reserva Florestal Legal: Não possui
Área autorizada:		Área Remanescente:
Coordenadas UTM: x 646068.69 y 6831231.83		

### Dados da AuC

Finalidade: Supressão de vegetação nativa para construção de residência (Lote 4A e 4B).	Válida até: 27/08/2020
Tipo de exploração: Supressão de Vegetação Nativa.	

### Matéria prima a ser extraída

Volume total: 15,96 m <sup>3</sup> de lenha.
Classificação da vegetação: Árvores isoladas
Responsabilidade técnica: Biólogo Marcelo Romagna Pasetto CRBio 063731/03-D ART 2019/15336

Nova Veneza, 27 de agosto de 2019

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

**João Paulo Gava Just**  
Biólogo - CRBio: 110713-03  
Técnico analista

### Número de indivíduos e espécies autorizadas para supressão:

Nome Científico	Nome Popular	Nº de indivíduos	VOL
<i>Aiouea saligna</i>	Canela	2	1,77
<i>Alchornea glandulosa</i>	Tanheiro	2	3,91
<i>Cabralea canjerana</i>	Canjerana	2	1,30



<i>Casearia sylvestris</i>	Guaçatonga	1	0,05
<i>Eugenia ramboi</i>	Camboim	1	0,04
<i>Jacaranda micrantha</i>	Jacarandá	1	1,88
<i>Cabralea canjerana</i>	Canjerana	2	3,7
<i>Citharexylum myrianthum</i>	Tarumã	1	1,3
<i>Ficus luschnathiana</i>	Figueira	1	0,7
<i>Guapira opposita</i>	Maria Mole	2	0,7
<i>Nectandra membranacea</i>	Caneleira	1	0,2
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	1	0,3
<b>Total</b>		<b>17</b>	<b>15,96m<sup>3</sup></b>

## Condições específicas:

- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados nas espécies suprimidas e realocados para as áreas do entorno.
- A supressão só poderá ser realizada mediante obtenção do alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Veneza.
- Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá estar licenciado junto ao IBAMA.
- O responsável técnico deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação.
- Deverá ser fixado no local uma placa indicativa do licenciamento da atividade, com os dados da AuC.
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- O aproveitamento do material lenhoso após a supressão só será permitido mediante realização de licença do Documento de Origem Florestal (DOF).
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- Apresentar à FUNDAVE relatório fotográfico comprovando a execução da compensação ambiental (plantio de 90 mudas nativas com o mínimo de 50 cm de altura), no prazo máximo de 60 dias.

Nova Veneza, 27 de agosto de 2019

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

**João Paulo Gava Just**  
Biólogo - CRBio: 110713-03  
Técnico analista